



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça - Comissão Permanente de Licitação

ADENDO AO EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 21/2016
(PROCESSO SEI Nº. 0000697-61.2016.8.01.0000)

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, por meio de sua Presidente, Desembargadora **Cezarinete Angelim**, considerando que a Administração pública, por princípio, pode a qualquer tempo rever seus atos, com vistas a corrigir falhas ou preveni-las, torna público, para conhecimento de todos os interessados, **dá nova redação aos itens abaixo do Edital e seus Anexos:**

EDITAL Nº 21 / 2016
PREGÃO ELETRÔNICO SRP

1. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

1.1 Na data, horário e endereço eletrônico abaixo indicado far-se-á a abertura da Sessão Pública de Pregão Eletrônico, por meio de Sistema Eletrônico COMPRASNET.

Data: 14 / 10 / 2016

3. DO OBJETO

3.3 Relação dos itens constantes do objeto do presente edital:

LINKS URBANOS E INTERURBANOS						
GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. INSTIT.	QUANT. MÍNIMA A SER COTADA	QUANT. MÁXIMA PARA ADESAO
01	01	Link Urbano de 08 Mbps: Fórum da Av. Ceará Av. Ceará, 2692 – Bosque – Rio Branco – Acre – CEP 69.900-448	un	01	01	05
	02	Link Urbano de 08 Mbps: 1ª e 2ª Varas da Infância e da Juventude. Rua Alvorada, 764 – Bosque – CEP: 69.900-631.	un	01	01	05
	03	Link Urbano de 02 Mbps: Fórum de Bujari. BR 364, KM 28, Nº 390, Bujari - Acre – CEP 69.923-000.	un	01	01	05
	01	Link Urbano de 10 Mbps: Fórum Criminal da Cidade da Justiça. Avenida Paulo Lemos de Moura Leite – Portal da Amazônia.	un	01	01	05
	02	Link Urbano de 10 Mbps: Juizados Especiais Cíveis da Cidade da Justiça. Avenida Paulo Lemos de Moura Leite – Portal da Amazônia.	un	01	01	05
	03	Link Urbano de 08 Mbps: Fórum Barão do Rio Branco. Rua Benjamin Constant, 1165. Centro – CEP: 69.900-064.	un	01	01	05

02	04	Link Urbano de 08 Mbps: Juizados Especiais Cíveis. Rua Manoel Rodrigues, 261. Bosque – CEP: 69.900-451.	un	01	01	05
	05	Link Urbano de 04 Mbps: Palácio da Justiça. Rua Benjamin Constant, 277. Centro – CEP 69.905-072.	un	01	01	05
	06	Link Urbano de 02 Mbps: Núcleo dos JEC – FIRB/FAAO. Estrada Dias Martins, 894. JD. Primavera – CEP 69.917-560.	un	01	01	05
03	01	Link Interurbano de 01 Mbps: CIC – Centro Integrado de Cidadania. Rua Romildo Magalhães, S/N – CEP 69.975-000. Jordão.	un	01	01	05
	02	Link Interurbano de 01 Mbps: CIC – Centro Integrado de Cidadania. Rua Luiz Martins, S/N – CEP 69.983-000. Marechal Thaumaturgo.	un	01	01	05
	03	Link Interurbano de 01 Mbps: CIC – Centro Integrado de Cidadania. Rua Mamed Cameli, Qd-18 Lt-01 – CEP 69.960-000. Porto Walter.	un	01	01	05
	04	Link Interurbano de 01 Mbps: CIC – Centro Integrado de Cidadania. Rua Porfírio de Moura, S/N – CEP CEP: 69.955-000. Santa Rosa do Purus.	un	01	01	05

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. A participação será ampla para todos os licitantes, que pertençam ao ramo de atividade relacionado com o objeto e que atendam a todos as exigências, inclusive quanto à documentação exigida neste edital e seus anexos.

5.2. Não poderão participar desta licitação:

5.2.1. Empresas cujo objeto social não seja pertinente nem compatível com o objeto deste PREGÃO;

5.2.2. Empresas que estejam suspensas, temporariamente, de participar de licitações ou impedidas de contratar com qualquer órgão da Administração Pública, nas esferas federal, estadual e municipal, em observância ao entendimento exposto no Parecer ASJUR nº. 334/2013, nos termos do posicionamento do STJ (REsp nº. 151.567/RJ);

5.2.3. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os efeitos da punição;

5.2.4. Empresas que tenham entre seus sócios, gerentes, diretores, funcionários ou integrantes de quadro técnico, membro ou servidor do PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE, ou que tenham participado da elaboração do Termo de Referência, ou, ainda, cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau, inclusive, de membros ou servidores investidos em cargo de direção ou assessoramento deste Poder;

5.2.5. Em recuperação judicial ou extrajudicial ou com falência decretada, que se encontrem sob concurso de credores ou em processo de insolvência, dissolução ou em liquidação;

5.3. A participação na presente licitação implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital e de seus anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e, ainda, a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

8. DA PROPOSTA

8.3.1. Exemplo:

Grupo	Descrição	Unidade de medida	Valor de referência unitário	Quantidade	Valor de referência total (Sistema calcula)
	Link Urbano de 08 Mbps: Fórum da Av. Ceará Av. Ceará, 2692 – Bosque – Rio Branco – Acre – CEP 69.900-448	un	x	1	y

1	Link Urbano de 08 Mbps: 1ª e 2ª Varas da Infância e da Juventude. Rua Alvorada, 764 – Bosque – CEP: 69.900-631.	un	x	1	y
	Link Urbano de 02 Mbps: Forum de Bujari. BR 364, KM 28, Nº 390, Bujari - Acre – CEP 69.923-000.	un	x	1	y

9. DA HABILITAÇÃO

9.1.3. Qualificação Técnica

9.1.3.1 Atestado ou declaração de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove, no mínimo, que a licitante tenha fornecimento, satisfatoriamente, 01 (um) Link Urbano de 10 Mbits.

9.1.3.2 Ato de concessão/autorização para exploração do serviço objeto desta licitação.

12.3. Atestado de capacidade técnica ou certidão, no mínimo, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, apresentado em papel timbrado da emitente que comprovem ter o licitante prestado serviços ou fornecidos produtos, de maneira satisfatória, compatíveis em características com o objeto desta licitação.

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

3. ESPECIFICAÇÃO

3.1.1. Pontos de Interligação (Links Urbanos e Interurbanos), à sede do Poder Judiciário do Estado do Acre, na sala de Servidores da Diretoria de Tecnologia da Informação – DITEC/TJAC, em Rio Branco - Acre:

LINKS URBANOS E INTERURBANOS			
GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
01	01	Link Urbano de 08 Mbps: Fórum da Av. Ceará Av. Ceará, 2692 – Bosque – Rio Branco – Acre – CEP 69.900-448	01
	02	Link Urbano de 08 Mbps: 1ª e 2ª Varas da Infância e da Juventude. Rua Alvorada, 764 – Bosque – CEP: 69.900-631.	01
	03	Link Urbano de 02 Mbps: Forum de Bujari. BR 364, KM 28, Nº 390, Bujari - Acre – CEP 69.923-000.	01
02	01	Link Urbano de 10 Mbps: Fórum Criminal da Cidade da Justiça. Avenida Paulo Lemos de Moura Leite – Portal da Amazônia.	01
	02	Link Urbano de 10 Mbps: Juizados Especiais Cíveis da Cidade da Justiça. Avenida Paulo Lemos de Moura Leite – Portal da Amazônia.	01
	03	Link Urbano de 08 Mbps: Fórum Barão do Rio Branco. Rua Benjamin Constant, 1165. Centro – CEP: 69.900-064.	01
	04	Link Urbano de 08 Mbps: Juizados Especiais Cíveis. Rua Manoel Rodrigues, 261. Bosque – CEP: 69.900-451.	01
	05	Link Urbano de 04 Mbps: Palácio da Justiça.	01

		Rua Benjamin Constant, 277. Centro – CEP 69.905-072.	
	06	Link Urbano de 02 Mbps: Núcleo dos JEC – FIRB/FAAO. Estrada Dias Martins, 894. JD. Primavera – CEP 69.917-560.	01
03	01	Link Interurbano de 01 Mbps: CIC – Centro Integrado de Cidadania. Rua Romildo Magalhães, S/N – CEP 69.975-000. Jordão.	01
	02	Link Interurbano de 01 Mbps: CIC – Centro Integrado de Cidadania. Rua Luiz Martns, S/N – CEP 69.983-000. Marechal Thaumaturgo.	01
	03	Link Interurbano de 01 Mbps: CIC – Centro Integrado de Cidadania. Rua Mamed Cameli, Qd-18 Lt-01 – CEP 69.960-000. Porto Walter.	01
	04	Link Interurbano de 01 Mbps: CIC – Centro Integrado de Cidadania. Rua Porfírio de Moura, S/N – CEP CEP: 69.955-000. Santa Rosa do Purus.	01

3.6. A empresa vencedora do(s) item(s), e independentemente da quantidade de itens vencidos, deverá obrigatoriamente instalar acesso terrestre sobre fibra óptica para os Concentradores de Rede e manter, sem ônus a CONTRATANTE, na Diretoria de Tecnologia da Informação do Poder Judiciário do Estado do Acre, localizado Rua Tribunal de Justiça, s/n, Via Verde, ANEXO A – DITEC, um Link com banda igual à somatória de todas as bandas de cada item vencido, garantindo 100% de banda para acesso terrestre e garantindo 50% de banda para links satélites, conforme descrição acima.

3.7. Requisitos Obrigatórios para os Links Urbanos e Interurbanos:

ITEM	REFERÊNCIA	URBANO	INTERURBANO
Tipo de Acesso	Acesso por Fibra Óptica, Rádios ou demais tipos de conexões que garantam o funcionamento de todas as especificações do Termo de Referência.	SIM	
Disponibilidade de Serviço	Relação entre o tempo de operação plena e prejudicada no período de 30 dias.	99,0%	98,0%
	Índice de disponibilidade anual do enlace satelital		>=99,5%
Tempo Máximo de Retardo Admissível	O tempo máximo de retardo na comunicação unilateral entre o ponto de conexão e o roteador de borda da Proponente para um pacote de 32 bytes.	Para Fibra Óptica, Rádios ou demais tipos de conexões: = ou < 80 MS	Fibra Óptica: = ou < 80 MS
			Demais Conexões: = ou < 150 MS
	O tempo máximo de retardo na comunicação entre dois pontos da rede para um frame de 64 bytes.		Satélite < ou =800ms
Banda Mínima Garantida	Banda mínima disponível para acesso à rede MPLS para cada um dos pontos contemplados.	Para Fibra Óptica, Rádios ou demais tipos de conexões: 100% da banda	Fibra Óptica: 100% da banda
			Demais Conexões: 100% da banda
			Para Satélite 50% da banda perda de pacotes de 2% que consiste na taxa de sucesso na transmissão de pacotes de

			tamanho de 64 bytes via ICMP entre a VSAT do cliente e a HUB da provedora contratada	
Ativação	Período entre a solicitação e ativação do Serviço.	Até 60 (sessenta) dias		
Prazo de Manutenção	Período máximo para o restabelecimento do serviço, contado a partir do momento da abertura do chamado até a finalização do atendimento.	12 (doze) horas	24 (vinte e quatro) horas	
	Prazo para restabelecimento do serviço dos links satélites, contados a partir do momento da abertura do chamado até a finalização do atendimento		Até 48 (quarenta oito horas)	
Prazo Mínimo de notificação de Manutenção Preventiva ou Atualização de Recursos Técnicos	Período mínimo entre a notificação do cliente pela operadora até o início da interrupção programada.	07 (sete) dias		
Abertura de Chamado	Disponibilidade de atendimento para solicitações de reparos,HELPDESK da Operadora CONTRATADA e discagem sem cobrança (0800) em língua portuguesa.	24 x 07 (00:00 às 23:59 de Segunda a Domingo)		
Horário de Reparo	Disponibilidade de atendimento técnico a partir da abertura da chamada.	24 x 07 (00:00 às 23:59 de Segunda a Domingo)		
	Casos de responsabilidade da CONTRATADA: (Período máximo para o restabelecimento do serviço, contado a partir do momento da abertura do chamado até a finalização do atendimento.).	Em Rio Branco: Máximo de 05 (cinco) horas.	Até 300 km de Rio Branco: Máximo de 06 (seis) horas	Acima de 300 km de Rio Branco: Máximo de 12 (doze) horas

4. INSTALAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E MUDANÇA DE LINKS

4.1 DA INSTALAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO:

4.1.2. A CONTRATADA deverá disponibilizar os serviços para os links, no prazo de até 60 (sessenta) dias corridos, contados do recebimento da ordem de serviço.

4.3. DA MUDANÇA DE LINKS:

4.3.6. Tendo sido aceito a nova instalação, a CONTRATADA deverá mudar os links, no prazo de até 60 (sessenta) dias corridos, contados do recebimento da ordem de serviço.

9. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

9.1 O licitante vencedor deverá entregar o objeto no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data do recebimento da ordem de serviço. Após este prazo, o fornecedor ficará sujeito a sanções por mora ou inadimplemento parcial ou total do contrato.

14. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

14.1. O valor total estimado para a cobertura da presente despesa é de R\$ 1.375.371,72 (um milhão, trezentos e setenta e cinco mil trezentos e setenta e um reais e setenta e dois centavos).

ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4. DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1.1. Pontos de Interligação (Links Urbanos e Interurbanos), à sede do Poder Judiciário do Estado do Acre, na sala de Servidores da Diretoria de Tecnologia da Informação – DITEC/TJAC, em Rio Branco - Acre:

GRUPOS DOS LINKS URBANOS E INTERURBANOS

--	--	--	--	--	--

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	01	Link Urbano de 08 Mbps: Fórum da Av. Ceará Av. Ceará, 2692 – Bosque – Rio Branco – Acre – CEP 69.900-448	01		
	02	Link Urbano de 08 Mbps: 1ª e 2ª Varas da Infância e da Juventude. Rua Alvorada, 764 – Bosque – CEP: 69.900-631.	01		
	03	Link Urbano de 02 Mbps: Forum de Bujari. BR 364, KM 28, Nº 390, Bujari - Acre – CEP 69.923-000.	01		
02	01	Link Urbano de 10 Mbps: Fórum Criminal da Cidade da Justiça. Avenida Paulo Lemos de Moura Leite – Portal da Amazônia.	01		
	02	Link Urbano de 10 Mbps: Juizados Especiais Cíveis da Cidade da Justiça. Avenida Paulo Lemos de Moura Leite – Portal da Amazônia.	01		
	03	Link Urbano de 08 Mbps: Fórum Barão do Rio Branco. Rua Benjamin Constant, 1165. Centro – CEP: 69.900-064.	01		
	04	Link Urbano de 08 Mbps: Juizados Especiais Cíveis. Rua Manoel Rodrigues, 261. Bosque – CEP: 69.900-451.	01		
	05	Link Urbano de 04 Mbps: Palácio da Justiça. Rua Benjamin Constant, 277. Centro – CEP 69.905-072.	01		
	06	Link Urbano de 02 Mbps: Núcleo dos JEC – FIRB/FAAO. Estrada Dias Martins, 894. JD. Primavera – CEP 69.917-560.	01		
	01	Link Interurbano de 01 Mbps: CIC – Centro Integrado de Cidadania. Rua Romildo Magalhães, S/N – CEP 69.975-000. Jordão.	01		

03	02	Link Interurbano de 01 Mbps: CIC – Centro Integrado de Cidadania. Rua Luiz Martns, S/N – CEP 69.983-000. Marechal Thaumaturgo.	01		
	03	Link Interurbano de 01 Mbps: CIC – Centro Integrado de Cidadania. Rua Mamed Cameli, Qd-18 Lt-01 – CEP 69.960-000. Porto Walter.	01		
	04	Link Interurbano de 01 Mbps: CIC – Centro Integrado de Cidadania. Rua Porfírio de Moura, S/N – CEP CEP: 69.955-000. Santa Rosa do Purus.	01		

4.6. A empresa vencedora do(s) item(s), e independentemente da quantidade de itens vencidos, deverá obrigatoriamente instalar acesso terrestre sobre fibra óptica para os Concentradores de Rede e manter, sem ônus a CONTRATANTE, na Diretoria de Tecnologia da Informação do Poder Judiciário do Estado do Acre, localizado Rua Tribunal de Justiça, s/n, Via Verde, ANEXO A – DITEC, um Link com banda igual à somatória de todas as bandas de cada item vencido, garantindo 100% de banda para acesso terrestre e garantindo 50% de banda para links satélites, conforme descrição acima.

4.7. Requisitos Obrigatórios para os Links Urbanos e Interurbanos:

ITEM	REFERÊNCIA	URBANO	INTERURBANO
Tipo de Acesso	Acesso por Fibra Óptica, Rádios ou demais tipos de conexões que garantam o funcionamento de todas as especificações do Termo de Referência.	SIM	
Disponibilidade de Serviço	Relação entre o tempo de operação plena e prejudicada no período de 30 dias.	99,0%	98,0%
	Índice de disponibilidade anual do enlace satelital		>=99,5%
Tempo Máximo de Retardo Admissível	O tempo máximo de retardo na comunicação unilateral entre o ponto de conexão e o roteador de borda da Proponente para um pacote de 32 bytes.	Para Fibra Óptica, Rádios ou demais tipos de conexões: = ou < 80 MS	Fibra Óptica: = ou < 80 MS
			Demais Conexões: = ou < 150 MS
	O tempo máximo de retardo na comunicação entre dois pontos da rede para um frame de 64 bytes.		Satélite < ou =800ms
Banda Mínima Garantida	Banda mínima disponível para acesso à rede MPLS para cada um dos pontos contemplados.	Para Fibra Óptica, Rádios ou demais tipos de conexões: 100% da banda	Fibra Óptica: 100% da banda
			Demais Conexões: 100% da banda
			Para Satélite 50% da banda perda de pacotes de 2% que consiste na taxa de sucesso na transmissão de pacotes de tamanho de 64 bytes via ICMP entre a VSAT do cliente e a HUB da provedora contratada
Ativação	Período entre a solicitação e ativação do Serviço.	Até 60 (sessenta) dias	

Prazo de Manutenção	Período máximo para o restabelecimento do serviço, contado a partir do momento da abertura do chamado até a finalização do atendimento.	12 (doze) horas		24 (vinte e quatro) horas
	Prazo para restabelecimento do serviço dos links satélites, contados a partir do momento da abertura do chamado até a finalização do atendimento			Até 48 (quarenta oito horas)
Prazo Mínimo de notificação de Manutenção Preventiva ou Atualização de Recursos Técnicos	Período mínimo entre a notificação do cliente pela operadora até o início da interrupção programada.	07 (sete) dias		
Abertura de Chamado	Disponibilidade de atendimento para solicitações de reparos, <i>HELPDESK</i> da Operadora CONTRATADA e discagem sem cobrança (0800) em língua portuguesa.	24 x 07 (00:00 às 23:59 de Segunda a Domingo)		
Horário de Reparo	Disponibilidade de atendimento técnico a partir da abertura da chamada.	24 x 07 (00:00 às 23:59 de Segunda a Domingo)		
	Casos de responsabilidade da CONTRATADA: (Período máximo para o restabelecimento do serviço, contado a partir do momento da abertura do chamado até a finalização do atendimento.).	Em Rio Branco: Máximo de 05 (cinco) horas.	Até 300 km de Rio Branco: Máximo de 06 (seis) horas	Acima de 300 km de Rio Branco: Máximo de 12 (doze) horas

5. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:

5.1. A CONTRATADA deverá entregar o objeto no prazo máximo de **até 60 (sessenta) dias corridos**, a contar da data do recebimento da ordem de serviço. Após este prazo, a CONTRATADA ficará sujeito a sanções por mora ou inadimplemento parcial ou total do contrato.

ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1.1. Pontos de Interligação (Links Urbanos e Interurbanos), à sede do Poder Judiciário do Estado do Acre, na sala de Servidores da Diretoria de Tecnologia da Informação – DITEC/TJAC, em Rio Branco - Acre:

GRUPOS DOS LINKS URBANOS E INTERURBANOS

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	01	Link Urbano de 08 Mbps: Fórum da Av. Ceará Av. Ceará, 2692 – Bosque – Rio Branco – Acre – CEP 69.900-448	01		
	02	Link Urbano de 08 Mbps: 1ª e 2ª Varas da Infância e da Juventude. Rua Alvorada, 764 – Bosque – CEP: 69.900-631.	01		

	03	Link Urbano de 02 Mbps: Forum de Bujari. BR 364, KM 28, N° 390, Bujari - Acre – CEP 69.923-000.	01		
02	01	Link Urbano de 10 Mbps: Fórum Criminal da Cidade da Justiça. Avenida Paulo Lemos de Moura Leite – Portal da Amazônia.	01		
	02	Link Urbano de 10 Mbps: Juizados Especiais Cíveis da Cidade da Justiça. Avenida Paulo Lemos de Moura Leite – Portal da Amazônia.	01		
	03	Link Urbano de 08 Mbps: Fórum Barão do Rio Branco. Rua Benjamin Constant, 1165. Centro – CEP: 69.900-064.	01		
	04	Link Urbano de 08 Mbps: Juizados Especiais Cíveis. Rua Manoel Rodrigues, 261. Bosque – CEP: 69.900-451.	01		
	05	Link Urbano de 04 Mbps: Palácio da Justiça. Rua Benjamin Constant, 277. Centro – CEP 69.905-072.	01		
	06	Link Urbano de 02 Mbps: Núcleo dos JEC – FIRB/FAAO. Estrada Dias Martins, 894. JD. Primavera – CEP 69.917-560.	01		
03	01	Link Interurbano de 01 Mbps: CIC – Centro Integrado de Cidadania. Rua Romildo Magalhães, S/N – CEP 69.975-000. Jordão.	01		
	02	Link Interurbano de 01 Mbps: CIC – Centro Integrado de Cidadania. Rua Luiz Martins, S/N – CEP 69.983-000. Marechal Thaumaturgo.	01		
	03	Link Interurbano de 01 Mbps: CIC – Centro Integrado de Cidadania. Rua Mamed Cameli, Qd-18 Lt-01 – CEP 69.960-000. Porto Walter.	01		
	04	Link Interurbano de 01 Mbps: CIC – Centro Integrado de Cidadania.	01		

	Rua Porfírio de Moura, S/N – CEP CEP: 69.955-000. Santa Rosa do Purus.			
--	---	--	--	--

3.6. A empresa vencedora do(s) item(s), e independentemente da quantidade de itens vencidos, deverá obrigatoriamente instalar acesso terrestre sobre fibra óptica para os Concentradores de Rede e manter, sem ônus a CONTRATANTE, na Diretoria de Tecnologia da Informação do Poder Judiciário do Estado do Acre, localizado Rua Tribunal de Justiça, s/n, Via Verde, ANEXO A – DITEC, um Link com banda igual à somatória de todas as bandas de cada item vencido, garantindo 100% de banda para acesso terrestre e garantindo 50% de banda para links satélites, conforme descrição acima.

3.7. Requisitos Obrigatórios para os Links Urbanos e Interurbanos:

ITEM	REFERÊNCIA	URBANO	INTERURBANO
Tipo de Acesso	Acesso por Fibra Óptica, Rádios ou demais tipos de conexões que garantam o funcionamento de todas as especificações do Termo de Referência.	SIM	
Disponibilidade de Serviço	Relação entre o tempo de operação plena e prejudicada no período de 30 dias.	99,0%	98,0%
	Índice de disponibilidade anual do enlace satelital		>=99,5%
Tempo Máximo de Retardo Admissível	O tempo máximo de retardo na comunicação unilateral entre o ponto de conexão e o roteador de borda da Proponente para um pacote de 32 bytes.	Para Fibra Óptica, Rádios ou demais tipos de conexões: = ou < 80 MS	Fibra Óptica: = ou < 80 MS
			Demais Conexões: = ou < 150 MS
	O tempo máximo de retardo na comunicação entre dois pontos da rede para um frame de 64 bytes.		Satélite < ou =800ms
Banda Mínima Garantida	Banda mínima disponível para acesso à rede MPLS para cada um dos pontos contemplados.	Para Fibra Óptica, Rádios ou demais tipos de conexões: 100% da banda	Fibra Óptica: 100% da banda
			Demais Conexões: 100% da banda
			Para Satélite 50% da banda perda de pacotes de 2% que consiste na taxa de sucesso na transmissão de pacotes de tamanho de 64 bytes via ICMP entre a VSAT do cliente e a HUB da provedora contratada
Ativação	Período entre a solicitação e ativação do Serviço.	Até 60 (sessenta) dias	
Prazo de Manutenção	Período máximo para o restabelecimento do serviço, contado a partir do momento da abertura do chamado até a finalização do atendimento.	12 (doze) horas	24 (vinte e quatro) horas
	Prazo para restabelecimento do serviço dos links satélites, contados a partir do momento da abertura do chamado até a finalização do atendimento		Até 48 (quarenta e oito horas)
Prazo Mínimo de notificação de Manutenção Preventiva ou Atualização de	Período mínimo entre a notificação do cliente pela operadora até o início da interrupção programada.	07 (sete) dias	

Recursos Técnicos				
Abertura de Chamado	Disponibilidade de atendimento para solicitações de reparos, <i>HELPDESK</i> da Operadora CONTRATADA e discagem sem cobrança (0800) em língua portuguesa.	24 x 07		
		(00:00 às 23:59 de Segunda a Domingo)		
Horário de Reparo	Disponibilidade de atendimento técnico a partir da abertura da chamada.	24 x 07		
	Casos de responsabilidade da CONTRATADA: (Período máximo para o restabelecimento do serviço, contado a partir do momento da abertura do chamado até a finalização do atendimento.).	Em Rio Branco: Máximo de 05 (cinco) horas.	Até 300 km de Rio Branco: Máximo de 06 (seis) horas	Acima de 300 km de Rio Branco: Máximo de 12 (doze) horas

CLÁUSULA QUARTA - INSTALAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E MUDANÇAS DE LINKS

4. Da Instalação e Implementação

4.1.2. A CONTRATADA deverá disponibilizar os serviços para os links, no prazo de até 60 (sessenta) dias corridos, contados do recebimento da ordem de serviço.

4.3. Da Mudança de Links:

4.3.6. Tendo sido aceito a nova instalação, a CONTRATADA deverá mudar os links, no prazo de até 60 (sessenta) dias corridos, contados do recebimento da ordem de serviço.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:

8.1. A CONTRATADA deverá entregar o objeto no prazo máximo de **até 60 (sessenta) dias corridos**, a contar da data do recebimento da ordem de serviço. Após este prazo, a CONTRATADA ficará sujeito a sanções por mora ou inadimplemento parcial ou total do contrato.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora Maria CEZARINETE de S. Augusto ANGELIM, Presidente**, em 21/09/2016, às 13:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **0104566** e o código CRC **B664BA1A**.